GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 201/2021

EMENTA: ***Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais) e dá outras providências.***

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10/11/2021

RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal busca autorização para *abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais) e dá outras providências,* junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por anulação de recursos, conforme mensagem nº 139/2021.

Em sua mensagem, o proponente informa que os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compostos de soluções que auxiliam o processo de aprendizagem do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, específicos para as áreas de Ciências, Matemática, Robótica, Brinquedos Educativos, Brinquedos Recreativos, Braile e Baixa Visão, visando atender a

necessidade das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil que integram a Rede Municipal de Ensino.

Adús que, a matéria deste Projeto de Lei, visa atender ao disposto no art. 212 de Constituição Federal, que prevê que os municípios devem aplicar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ressaltamos que, julgamos necessário solicitar mais informações, para maior embasamento ao parecer. Nesse sentido, enviamos Requerimento Nº 1.423 em 01/12/2021, solicitando informações sobre quais Equipamentos e Materiais Permanentes serão adquiridos com o valor de R$ 1.500.000,00 para o Ensino Fundamental e de R$ 1.500.000,00 para a Educação Infantil?

Em resposta ao nosso requerimento, recebemos na data de 02/12/2021 o Ofício nº 272/2021 da Secretária Municipal de Educação e Cultura, informando que os equipamentos e materiais permanentes serão direcionados para as instituições de ensino vinculadas ao município, ainda, enviando relação dos materiais que serão adquiridos (em anexo). Em complemento a essa informação, recebemos e-mail, na data de 03/12/2021, às 16h40, contendo uma tabela com o quantitativo e o valor dos jogos pedagógicos a serem adquiridos.

O recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º se dará pela anulação das dotações orçamentárias especificadas no artigo 2º. O Balancete da Despesa de 2021 foi enviado junto ao presente projeto, e os saldos orçamentários para comprovação dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 2º constam na coluna de saldos reservados.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

II - VOTO DO RELATOR

Após análise detalhada de toda a documentação, levando em consideração que esta comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal.

Em face do exposto o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** ao Projeto Nº 201/2021 à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 03 de dezembro de 2021.

Marcos Marini
Vereador - Podemos
Relator

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2021, **acompanham** o voto do relator do Projeto de Lei nº 201/2021.

Pato Branco, 06 de dezembro de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM
Presidente da Comissão

Rafael Celestrin
Vereador – PSD
Membro